



Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.

Referência: E-20/001.006339/2019

### AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Em atenção ao Despacho NULIC 0494032, informamos que examinamos, dentro de nossas atribuições, a proposta de preços apresentada pela sociedade empresária **SHINE RIO SERVIÇOS EIRELI**,

Em primeira análise, observamos que a proposta contida no documento 0492994, apresenta a especificação: **LOTE ÚNICO: 01 SERVIÇO, SERVIÇO DE VIGIA**. No entanto, o objeto licitado é referente à serviço de Portaria.

O salário para o serviço de portaria, R\$ 1.373,02 (mil reais, trezentos e setenta e três reais e dois centavos), está de acordo com a convenção coletiva de trabalho vigente.

O item "VALOR A TÍTULO DE LOCOMOÇÃO", constante no campo Insumos, encontra-se em desacordo com o previsto no termo de referência: "**12.5 As propostas deverão prever o pagamento do auxílio transporte com o valor mínimo de um Bilhete Único Intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro por deslocamento.**"

Após pesquisa no sítio eletrônico do MTE, constatamos que a convenção coletiva apresentada, RJ000544/2020, doc. 0493047, está de acordo com o objeto licitado, sendo a atualmente vigente e homologada.

Considerando que o atestado de qualificação técnica deverá demonstrar que a empresa realizou satisfatoriamente os serviços de terceirização e gestão de mão de obra. A contratada cumpriu o item XVI do termo de referência a contento e demonstrou execução pretérita de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas previsto no TR, cumprindo o item 16.1.2.2.

Atenciosamente,

**GISELE FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO**

**ROBERTA DOS SANTOS LIBÓRIO**

**FISCAIS DE CONTRATO**

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **GISELE FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO, Técnico Superior Jurídico**, em 14/12/2020, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DOS SANTOS LIBÓRIO, Servidora Pública**, em 14/12/2020, às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0496871** e o código CRC **BB751439**.

---

**Referência:** Processo nº E-20/001.006339/2019

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro  
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080  
- [www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)